

EDITAL NEU N.º 11/2026

**DIVULGA O REGULAMENTO E ABRE
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO COPA
FAE DE FUTSAL E VOLEIBOL.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Os Jogos da **COPA FAE** da FAE Centro Universitário, têm por finalidade:

- I. Estimular o intercâmbio sócio-esportivo, cultural e humano entre os alunos e ex-alunos da FAE, mediante a prática desportiva, vista como instrumento adequado e eficaz na sociabilização e na formação de relações de fraternidade e solidariedade;
- II. Incentivar a prática de esportes como mecanismo para o cultivo e manutenção da saúde física e mental.

Art. 2º Os Jogos da COPA FAE serão promovidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da FAE, que formará a Comissão Central Organizadora, adiante denominada CCO.

Art. 3º As equipes de FUTSAL MISTO devem conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) atletas inscritos; as de VOLEIBOL MISTO devem conter no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) atletas sendo pelo menos 2 (duas) meninas (que devem jogar).

Art. 4º É vedada a utilização de nomes de equipes que violem o código de etiqueta da instituição, especialmente aqueles que contenham ambiguidade, conotação pejorativa, desrespeitosa ou linguagem inadequada.

Art. 5º Os jogos serão realizados no sábado, **03 de outubro** a partir das **8h** na FAE Centro Universitário, *Campus* Curitiba.

Art. 6º Caso o número de equipes inscritas não alcance o mínimo de 4 (quatro), a competição será cancelada, sendo que o número máximo de equipes inscritas é 8 (oito).

Parágrafo único. Caso a competição seja cancelada, o Núcleo de Extensão entrará em contato com os inscritos para realizar o reembolso do valor pago na inscrição, que deverá acontecer em até em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas até 26 de setembro de 2026, pelos links: [Inscrição Torneio de Futsal](#) e [Inscrição Torneio de Vôlei](#).

Art. 8º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno.

Art. 9º Para a modalidade **FUTSAL**, na **fase classificatória**, o tempo de duração das partidas será de 10 (dez) minutos corridos, divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo entre eles e na **fase final** o tempo de duração das partidas será de 14 (catorze) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 7 (sete) minutos, sem intervalo entre eles.

Parágrafo único. Para a modalidade **VOLEIBOL** as partidas terão 1 (um) set de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 10. O traje exigido para participação nas competições consiste em:

- a) **FUTSAL:** calção, camiseta, meia de cano longo, caneleiras e tênis apropriado, sendo permitido ao goleiro jogar usando calça.
- b) **VOLEIBOL:** calção ou bermuda, camiseta, joelheiras e tênis apropriado.

Parágrafo único. A CCO encarrega-se de distribuir coletes às equipes que não possuem uniforme.

Art. 11. As equipes poderão cometer 3 (três) faltas acumulativas em cada período do jogo (5 minutos) com direito a formação de barreiras de atletas. Caso a equipe cometa mais que 3 (três) faltas acumulativas em cada período, na próxima falta será vedada a formação de barreiras de atletas.

§1º O atleta que receber cartão amarelo deverá, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Extensão da FAE, 1kg (um quilograma) de alimento não perecível.

§2º O atleta que receber cartão vermelho deverá, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Extensão da FAE, 2kg (dois quilogramas) de alimentos não perecíveis e ainda cumprir suspensão automática da próxima partida.

Art. 12. O sistema de disputa será realizado da seguinte forma:

I. Para o FUTSAL

- i) **Fase classificatória:** as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos (A e B) que jogarão em um sistema de rodízio em um turno, sendo os grupos constituídos por sorteio. Classificam-se para a fase final o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) colocados de cada grupo.
- ii) **Fase final:** será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme apresentado a seguir:
 - (a) Jogo 1 – 1.o grupo A x 2.o grupo B;
 - (b) Jogo 2 – 1.o grupo B x 2.o grupo A;
 - (c) Jogo 3 – perdedor do Jogo 1 x perdedor do Jogo 2. (Decisão dos 3.o e 4.o lugares);

(d) Jogo 4 – vencedor do Jogo 1 x vencedor do Jogo 2. (Decisão dos 1.o e 2.o lugares).

II. Para o **VOLEIBOL**:

a. Até 5 (cinco) equipes jogam todos contra todos :

i. 1x2 3x4 1x5 2x3 4x5

ii. 1x3 2x4 3x5 1x4 2x5

b. Acima de 5 (cinco) equipes:

i. **Fase classificatória:** as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos (A e B), que jogarão em um sistema de rodízio em um turno, sendo os grupos constituídos por sorteio. Classificam-se para a fase final o 1º e o 2º colocados de cada grupo.

ii. **Fase final:** será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme apresentado a seguir:

1. Jogo 1: 1º do grupo A X 2º do grupo B;

2. Jogo 2: 1º do grupo B X 2º do grupo A;

3. Jogo 3: perdedor do Jogo 1 X perdedor do Jogo 2. (Decisão dos 3º e 4º lugares);

4. Jogo 4: vencedor do Jogo 1 X vencedor do Jogo 2. (Decisão dos 1º e 2º lugares).

Art. 13. Para efeito da apuração de classificação das equipes atribuir-se-á 3 (três) pontos por vitória e 1 (um) ponto por empate.

Art. 14. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- I. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes);
- II. Saldo de pontos ou gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- III. Ataque mais positivo (pontos ou gols) nos jogos entre as equipes empatadas;
- IV. Defesa menos vazada (pontos ou gols) nos jogos entre as equipes empatadas;
- V. Saldo de pontos ou gols em todos os jogos do grupo na fase;
- VI. Ataque mais positivo (pontos ou gols) em todos os jogos do grupo na fase;
- VII. Defesa menos vazada (pontos ou gols) em todos os jogos do grupo na fase;
- VIII. Sorteio.

Art. 15. A equipe que ficar em 1º (primeiro) lugar receberá um troféu e uma medalha, e as equipes que ficarem em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares receberão medalhas.

Parágrafo único. A CCO irá realizar a premiação.

Art. 16. As equipes vencedoras receberão um certificado de participação e horas complementares conforme o quadro a seguir:

COLOCAÇÃO	HORAS COMPLEMENTARES
1º lugar	20
2º lugar	15
3º lugar	10

Art. 17. A indenização por eventuais danos causados ao local de competição por atletas ou torcida é de responsabilidade da equipe à qual pertencem.

Art. 18. Em casos de atitudes inadequadas ou agressões que não condizem com o *Fair Play* acarretará na suspensão do atleta dos jogos e a comissão organizadora tomará as medidas cabíveis.

Art. 19. As competições seguirão as normas e as regras da CBFS e CBV, adaptadas:

- A duração da partida será de dois tempos de 10 minutos corridos, sem intervalo;
- No sistema eliminatório, se a partida de Futsal terminar empatada no tempo regulamentar, serão efetuadas cobranças de três (3) tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham participado da partida;
- Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um (1) tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por alunos diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

Art. 20. A equipe que não se apresentar para disputa no horário determinado na programação, ou se apresentar com 3 (três) atletas ou menos, será declarada perdedora por *WxO*.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para a apresentação da equipe antes do início da primeira partida, sendo que os demais jogos seguirão sem tolerância.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela CCO, ouvida a Coordenação do NEU e a respectiva Direção de *Campus*.

Art. 22. As equipes participantes declaram-se conhecedoras do presente regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações, bem como das regras internacionais que regem a modalidade a ser disputada.

Art. 23. A permanência no banco de reservas, em cada jogo, somente será permitida aos professores e aos alunos inscritos na modalidade.

Art. 24. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Andrea Bier Serafim
CPF: ***.344.589-**
Data: 22/09/2026 11:28:22 -
03:00

Andrea Bier Serafim
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária

Esse documento foi assinado por Andrea Bier Serafim. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.bonjesus.br/validate/EYTUZ-B5BMR-M5AVD-Z2SVY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EYTUZ-B5BMR-M5AVD-Z2SVY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF ***.344.589-**) em 22/09/2026 11:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.203.190	Lat: -25,475108 Long: -49,276744
	Precisão: 4 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
r5EY5NhG9TrnDZGiARNykCiJFZffYa85ywNsUGiWZ0U=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/EYTUZ-B5BMR-M5AVD-Z2SVY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>